



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

Ofício de Encaminhamento nº 005/2024

Ipiranga do Norte/MT, aos 14 dias de março de 2024.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE E O CALENDÁRIO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024.

O Vereador abaixo assinado encaminha a **Projeto de Resolução nº 002/2024, que altera Regimento Interno desta Casa e o Calendário Legislativo do ano de 2024**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Antonio de Abrantes Alves Neto
Vereador- DC



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno, dando nova redação ao parágrafo segundo, do art. 7º, bem como altera o artigo 1º e 3º, da Resolução nº 007/2023, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2024.

O referido Projeto de Resolução destina-se a adequar o regimento interno fazendo constar o novo horário de realização das sessões ordinárias. A modificação do horário previsto para início das sessões ordinárias visa uma maior participação da sociedade nas sessões legislativas, acompanhando o trabalho executado pelo Poder Legislativo Municipal em seu dever Constitucional.

Desta forma, a proposição ora feita a Vossas Senhorias dará adequação, melhor planejamento e busca uma maior participação popular durante as sessões ordinárias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

Antonio de Abrantes Alves Neto
Vereador- DC



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2024, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

Autoria: Antônio de Abrantes Alves Neto.

Altera o parágrafo segundo, do art. 7º, o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 1º e 3º, do Calendário Legislativo do ano de 2024, Resolução nº 007/2023.

O Vereador Antonio de Abrantes Alves Neto, com assento nessa casa de leis, no uso de suas atribuições legais encaminha para a deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....
.....

Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização as segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 19h00min às 22h00min.” (NR)

Art. 2º. Altera-se o artigo 1º e artigo 3º, da Resolução nº 007/2023, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2024, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	05	15	19	26
III	MARÇO	04	11	18	25
IV	ABRIL	1º	08	15	22
V	MAIO	06	13	20	27
VI	JUNHO	03	10	17	24



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

VII	JULHO	1º	08	X	X
VIII	AGOSTO	05	12	19	26
IX	SETEMBRO	02	09	16	23
X	OUTUBRO	07	14	21	28
XI	NOVEMBRO	04	11	18	25
XII	DEZEMBRO	02	09	X	X

“Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês das 19h00min às 22h00min, observando os incisos do Art. 1º.” (NR)

Art. 3º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte e na Resolução nº 007/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 14 de março de 2024.

Antonio de Abrantes Alves Neto
Vereador- DC